



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES - ACEUC E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

**CONVENENTE:** Município de Catanduvas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade na Avenida dos Pioneiros, n.º 500, Complemento Edifício, CEP 85.470-000, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 76.208.842/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Noemi Schmidt de Moura**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Catanduvas - Paraná, na Rua Dom Pedro II, n.º 568, CEP 85.470-000, Bairro Centro, portadora do documento de identidade RG. n.º 3.337.799-1-SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 847.638.419.04.

**CONVENIADO:** Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres - ACEUC, associação privada, com sede e foro no Município de Catanduvas, estado do Paraná, Avenida dos Pioneiros, n.º. 492, CEP 85.470-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 06.269.160/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Lucas Colla Thisen**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10.225.483-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 095.296.589-58, residente e domiciliado na Rua Professor Aduino, n.º. 348, CEP 85.470-000, Bairro Bela Vista, Catanduvas - Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme Lei Municipal n.º 17/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do Convênio originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Catanduvas- Paraná, 30 de dezembro de 2014.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**

Prefeita

**LUCAS COLLA THISEN**

Presidente da ACEUC

Testemunhas:

1.

Nome: Pleisson Luiz Sabatovsky

RG: 11.078.234-9

2.

Nome: Jefferson Peron

RG: 8.849.625-6